

Edital

N.º 13/DAFRH-DAAG/2025

Alteração ao Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim – Início do Procedimento e Participação Procedimental

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em cumprimento e para efeitos do estipulado no artigo 56º do mesmo diploma legal e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo municipal de 19 de fevereiro de 2025, foi desencadeado o procedimento administrativo de elaboração da "Alteração ao Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim".

O atual Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim, foi aprovado em 29 de abril de 2023.

Decorridos vários anos da entrada em vigor o referido Regulamentos verifica-se que é necessário proceder a alguns ajustes que se têm revelado necessários no decurso da aplicação do mesmo, designadamente no que concerne às normas de funcionamento e utilização do parque.

Nos últimos anos o parque assumiu mais uma valência, com a criação de uma zona destinada ao depósito de veículos removidos do espaço público e/ou em fim de vida, sendo absolutamente necessária a atualização do regulamento que permita explanar estas duas realidades e clarificar as matérias de gestão e organização desse espaço.

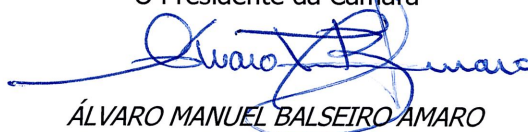
Assim, os/as interessados/as podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a alteração do Regulamento, até **10 dias úteis**, após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição dos/as interessados/as e contributos devem ser dirigidos ao Sr. Vereador Pedro Taleço, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2950-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público (Balcões do Atendimento Municipal) ou para o correio eletrónico: geral@cm-palmela.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 26 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO